



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.938, de 1º de outubro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.022.000,00 (UM MILHÃO, VINTE E DOIS MIL REAIS).**

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.969, de 30 de dezembro de 2024 (LOA), para vigência no exercício de 2025,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.022.000,00 (um milhão, vinte e dois mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020102.04.122.0010.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
020106.04.122.0010.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
020506.04.123.0016.2002.33903500	Serviços de Consultoria	40.000,00
020506.04.123.0016.2002.33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	180.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	443.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	132.000,00
020702.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	50.000,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
020804.08.244.0009.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
020901.27.812.0007.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.000,00
021102.15.452.0014.2002.33903000	Material de Consumo	40.000,00
021205.06.181.0008.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
021206.18.541.0008.2002.33903000	Material de Consumo	40.000,00

**Art. 2º.** O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 1.022.000,00 (um milhão, vinte e dois mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

020102.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
020102.04.122.0010.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
020104.04.122.0010.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
020601.12.306.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
020601.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
020602.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903000	Material de Consumo	50.000,00
020604.12.365.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
020704.10.302.0005.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	42.000,00
020704.10.302.0005.2002.31901300	Obrigações Patronais	30.000,00
020804.08.244.0009.2003.44905100	Obras e Instalações	20.000,00
020901.27.812.0007.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
021102.15.452.0014.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.000,00



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

021102.15.452.0014.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
021104.06.182.0014.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
021206.18.541.0008.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de outubro de 2025.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**